



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

## *Palácio Djalma Souto Maior Paes*

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**EMENTA:** Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 e Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea "c" do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 e normas municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

  
ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

Glória do Goitá, 06 de abril de 2020.

Ofício nº. 52/2020

Exmo. Sr.

**Deputado Estadual José Eric Medeiros**  
**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE  
R. da União, 397 - Boa Vista  
Recife - PE, 50050-909

Assunto: **Encaminha Decreto de Calamidade Pública no Município de Glória do Goitá**

Exmo. Sr.

Por meio do presente, encaminhamos em anexo a V. Exa. e seus ilustres pares, para o devido reconhecimento da ocorrência de Calamidade Pública no Município de Glória do Goitá, o Decreto Municipal de nº 011 de 06/04/2020, o qual Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Certos de vosso pronto atendimento, renovamos os mais elevados votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA